



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 043/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 043/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ E A EMPRESA PABLO ALBERTO XAVIER ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Elmiro Costa, S/N - Bairro Fernandes, na cidade de PROPRIÁ/SE, inscrita no CNPJ sob nº 11.478.938/0001-38, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Saúde, o Sr. **ADELMO ALVES DE MACEDO JÚNIOR**, e do outro lado a empresa **PABLO ALBERTO XAVIER ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.131.156/0001-16, sediada à Rua Dom José Vicente Távora, 219 – Bairro Fernandes, na cidade de Propriá/SE, neste ato representada pela Sra. **Renata Quintiliano e Lima**, inscrita no CPF sob nº 005.519.915-18, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, escorado no **Art. 57, inciso II da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores**, e as cláusulas abaixo:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

As cláusulas Quarta e Sexta do contrato celebrado em 16 de novembro de 2021, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021 – FMS, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ** e a **PABLO ALBERTO XAVIER ME**, passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:**

4.1. O presente contrato vigorará pelo período de **24 (vinte e quatro) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo e consensual, a critério de conveniência da administração pública.

4.2. Caso haja prorrogação deverá ser observado para efeitos de reajuste financeiro a variação da Tabela SIA/SUS.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

6.1. O pagamento dos serviços prestados será feito conforme a produção de serviços e os valores da Tabela SIA/SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>), de acordo com a estimativa transcrita abaixo:

SERVIÇO	V. MENSAL (RS)	V. GLOBAL RS 24 MESES
DIAGNÓSTICO EM OFTALMO	10.000,00	240.000,00
CONSULTA - OFTALMO	1.149,83	27.595,92
<b>TOTAL</b>	<b>11.149,83</b>	<b>267.595,92</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

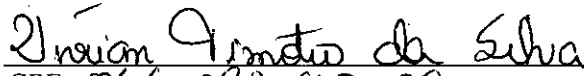
PROPRIÁ/SE, 11 de novembro de 2022.

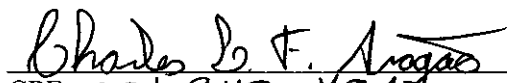
  
ADELMO ALVES DE MACEDO JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

  
PABLO ALBERTO XAVIER ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 045.282.615-29

  
CPF: 021.942.245-18